CHEFIA DO GOVERNO
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despachos Conjunto n.º 61/2026

Sumário: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico "GRACIOSA'S GUEST HOUSE".

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A sociedade GRUPO LEVY- CARDOSO ISLAND, SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTA., com NIF 293570795, sediada no Condomínio Avalon, Palmarejo Grande, Ilha de Santiago, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto denominado "GRACIOSA'S GUEST HOUSE", a localizar-se em Ponta D'Atum, Tarrafal, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 04 de abril de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- Da instalação de um empreendimento de alojamento turístico com capacidade para 8 unidades de alojamento, distribuídas entre 4 suítes e 4 suítes máster, integrando serviços complementares destinados à melhoria da experiência turística;

- De um empreendimento prevê um investimento global de 33.000.000 ECV (trinta e três milhões de escudos cabo-verdianos), repartido entre obras de construção e aquisição de equipamentos e mobiliário;

- De uma iniciativa que contribuirá para o reforço e diversificação da oferta turística do Município do Tarrafal, promovendo padrões de qualidade, inovação e sustentabilidade alinhados com os objetivos de desenvolvimento do setor turístico nacional;

- Um investimento que prevê a criação de doze (12) postos de trabalho diretos, contribuindo para o emprego e para o desenvolvimento socioeconómico da comunidade local;

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico "GRACIOSA'S GUEST HOUSE" NIF- 500068330, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º,5º 7º,10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

A2026/S2/BO223/34257 | Despachos Conjunto n.º 61/2026

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 10 de setembro de 2026. — O Secretário de Estado do Turismo, *José Pimenta Lima* e o Ministro das Finanças, *Francisco de Carvalho.*

A2026/S2/BO223/34257 | Despachos Conjunto n.º 61/2026